



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 11.575 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 25.241/2012,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 338.000,00 (trezentos e trinta e oito mil reais) nas dotações abaixo codificadas:

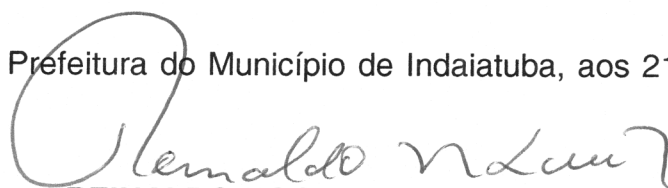
FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
36	01.03.01.04.1240006.2001.3.1.90.11	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	6.000,00
208	01.09.02.12.3610019.2001.3.1.90.16	OUTRAS DESP. VARIÁVEIS - PESSOA CIVIL	60.000,00
249	01.09.04.12.3650017.2001.3.1.90.16	OUTRAS DESP. VARIÁVEIS - PESSOA CIVIL	145.000,00
624	01.18.01.06.1820049.2001.3.1.90.11	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	125.000,00
670	01.19.01.15.4520052.2001.3.1.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	2.000,00
TOTAL.....			R\$ 338.000,00

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes da dotação abaixo codificada:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
401	01.12.02.99.9999999.9999.9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$ 338.000,00
TOTAL.....			R\$ 338.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

2012.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO

Publicado na Secretaria Geral do Município, em 21 de dezembro de 2012.
Samir Maurício de Andrade, Secretário.